

Ideologia de gênero sem partido: a legislação local e os seus impactos na docência

Glauce Stumpf¹
Jacson Gross²

Resumo: Ao observar a pouca disseminação dos estudos de gênero nos espaços de ensino formais, refletimos sobre os espaços políticos e suas proposições que atingem diretamente a liberdade de atuação dos/as docentes e que baseiam-se em representações negativas e estereotipadas sobre gênero e sexualidade. Dessa forma, este estudo qualitativo—apresenta uma análise documental sobre duas proposições de projetos de lei de um município da região metropolitana do Rio Grande do Sul. Para tanto, nos valem da epistemologia feminista (HARAWAY, 1995) em que, inicialmente, refletimos sobre o conceito de gênero, sobre a legislação nacional da educação e realizamos uma análise documental de duas proposições de leis municipais de 2017 e 2018. Como resultados da pesquisa percebemos o quanto o corpo tem sido negado não só na escola, como em toda a sociedade contemporânea, e indica-se a urgência do debate em torno dos estudos de gênero para além da pesquisa acadêmica, torna-se necessário formações universitárias e a inserção no Ensino Básico em forma de subsídio teórico para os/as docentes.

Palavras-chave: Educação e gênero; formação docente; políticas públicas na educação.

Gender ideology and non-party school legislation and its impacts teaching

Abstract: *When observing the little dissemination of gender studies in formal teaching spaces, we reflect on the political spaces and their propositions that directly affect the freedom of action of teachers and that are based on negative and stereotyped representations about gender and sexuality. Thus, this qualitative study presents a documentary analysis of two propositions of bills of a municipality in the metropolitan region of Rio Grande do Sul. To this end, we use feminist epistemology (HARAWAY, 1995) in which, initially, we reflect on the concept of gender, on national education legislation and carry out a documentary analysis of two propositions of municipal laws of 2017 and 2018. As a result of the research we realize how much the body has been denied not only in school, but in all contemporary society, and it indicates the urgency of the debate around gender studies beyond academic research, it becomes necessary to have university education and the insertion in Basic Education in the form of a theoretical subsidy for teachers.*

Keywords: *Education and gender; teacher training; public policies in education.*

¹ Graduada em História (2009) e mestra em História (2015) pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Graduada em Pedagogia (2022) pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM. Atualmente é doutoranda em Educação pela Universidade LaSalle – UNILASALLE. Professora de Sala de Recursos - AEE da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul. Tem experiência na área de Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: comemoração, formação docente, Educação Especial, gênero e sexualidade.

² Graduado em Direito (2013), mestre em Direito (2016) e Doutor em Direito (2023) pelo Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade LaSalle – UNILASALLE. Especialista em Ensino de Sociologia para o Ensino Médio pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM (2018). Especialista em Ensino de Filosofia pela Universidade Federal de Pelotas - UFPEL (2021). Especialista em Ensino de Artes pela Universidade Federal de Pelotas - UFPEL (2022).

Ideología de género y escuela sin partido: la legislación local y sus impactos en la docencia

Resumen: Al observar la escasa difusión de los estudios de género en los espacios de enseñanza formales, reflexionamos sobre los espacios políticos y sus propuestas que afectan directamente la libertad de actuación de los/as docentes y se basan en representaciones negativas y estereotipadas sobre género y sexualidad. De esta manera, este estudio cualitativo presenta un análisis documental sobre dos propuestas de proyectos de ley de un municipio de la región metropolitana de Rio Grande do Sul. Para ello, nos apoyamos en la epistemología feminista (HARAWAY, 1995), en la que inicialmente reflexionamos sobre el concepto de género, sobre la legislación nacional de educación y realizamos un análisis documental de dos propuestas de leyes municipales de 2017 y 2018. Como resultados de la investigación, observamos cuánto se ha negado el cuerpo, no solo en la escuela sino en toda la sociedad contemporánea, y se señala la urgencia del debate sobre los estudios de género más allá de la investigación académica; se hace necesaria la formación universitaria y su inserción en la Educación Básica como un subsidio teórico para los/as docentes.

Palabras-clave: Educación y género; formación docente; políticas públicas en la educación.

Introdução

Os estudos sobre gênero possuem diversos momentos, classicamente falamos em três fases, mas podemos ir muito além disso e observar as diversas e intensas produções de intelectuais nas diversas partes do mundo. A equidade de gênero tem sido uma busca constante nos acordos internacionais, onde se observa que a grande maioria das mulheres e das meninas tem sido mais atingidas em relação aos impactos nocivos de má formação educacional e de inserção no trabalho³ em razão da falta de equidade. A importância da temática tem impulsionado no Brasil à pesquisa e, também, à inserção de políticas públicas que amparem mulheres e meninas⁴.

No Brasil, academicamente falando, ainda temos um vasto campo a explorar nos estudos de gênero. A produção do conhecimento, de forma geral, no país, segue sendo extremamente eurocentrada e heteronormativa, frutos de uma heteronormatividade compulsória e de um machismo estrutural, ainda bastante arraigados na sociedade brasileira. Atualmente, vemos uma série de avanços, entre estas, propostas descoloniais e focadas a partir das realidades locais. Como expoente nacional e, também, regional, temos Guacira Louro (2000) que foi a precursora em muitos aspectos, entre eles, na construção de um grupo de pesquisa pioneiro na

³ A Unesco tem construído, ao longo de vários projetos e de suas declarações, um empenho em relação à igualdade de gênero no mundo todo. Atualmente temos a Agenda 2030 em que se implementou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que visam promover melhorias fundamentais para todos. O quinto ODS fala diretamente em Igualdade de Gênero, para saber mais: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5>.

⁴ Apesar de vivermos tempos de retrocessos políticos e de políticas públicas, em especial na área educacional, tivemos a promulgação da lei 14.164, de 10 de junho de 2021, em que se instituiu no mês de março a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. Para saber mais: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.164-de-10-de-junho-de-2021-325357131>. Acesso em: 30 out. 2021.

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Geerge (Grupo de Estudos e Relações de Gênero)⁵. Mas, de modo geral, ainda encontramos nas universidades brasileiras pouca expressividade nas disciplinas da graduação de formação dos/as futuros/as professores/as em relação aos estudos de gênero, sendo em sua grande parte uma disciplina optativa nos currículos de graduação (BARLETTO; LOPES; BEVILACQUA, 2010; SOARES, 2018).

Ora, se encontramos tanta resistência na divulgação científica acerca dos estudos de gênero em níveis de ensino superior, em formas de disciplinas para graduação e pós-graduação, imaginemos os contrassensos a respeito destas temáticas existentes no Ensino Básico e na comunidade escolar como um todo. Ao observar a pouca disseminação dos estudos de gênero nos espaços de ensino formais, refletimos sobre os espaços políticos e suas proposições que atingem diretamente a liberdade de atuação do/a docente baseados em representações negativas e estereotipadas sobre gênero e sexualidade. Nessa assertiva, desenvolvemos uma pesquisa qualitativa de cunho teórico com uma análise documental sobre duas proposições de projetos de lei de um município da região metropolitana do Rio Grande do Sul. Para tanto, inicialmente refletimos sobre o conceito de gênero, sobre a legislação nacional da educação e realizamos uma análise documental de duas proposições de leis municipais de 2017 e 2018.

1. Metodologia

Optamos por uma metodologia qualitativa, onde propomos uma análise documental sobre duas proposições de projetos de lei de um município da região metropolitana de Porto Alegre no estado do Rio Grande do Sul. Os aportes teóricos advêm da epistemologia feminista (HARAWAY, 1995) para observar o fenômeno por meio dos estudos de gênero. Dessa maneira, uma proposta feminista vem de encontro a descentralização do poder do conhecimento tecendo novas formas de olhar e possibilitando mais de uma abordagem metodológica com um viés político (FREITAS, MEDEIROS, 2021). Nossa coleta de dados se deu por meio de uma busca pelo site oficial, nos projetos de leis de um município da citada região, sendo selecionados dois projetos de leis que centralizaram uma série de debates acerca das temáticas “Gênero” e “Sexualidade”.

⁵ A partir do seu pioneirismo, muitos grupos de pesquisa na área foram criados. Hoje participamos do grupo Com Gênero criado em 2021 em uma parceria entre as universidades Unilasalle e Unipampa.

Ambos ainda não tiveram tratamento analítico e encontram-se disponíveis na internet⁶. Conforme Gil (2002), nossa proposta se enquadra em uma pesquisa documental e buscará a interação ao construir a explicação “examinando as unidades de sentido, as inter-relações entre essas unidades e entre as categorias em quem elas se encontram reunidas” (GIL, 2002, p. 90). Ao fazer construções com a epistemologia feminista (HARAWAY, 1995) iremos trazer uma desconstrução ao buscar uma visão parcial e multidisciplinar para compreender o fenômeno analisado. A partir dessas tecituras teremos instrumentos para compreender possíveis impactos das propostas políticas no micro espaço municipal e, por serem uma consequência de movimentos nacionais, no país. Principalmente fomentado pelo pânico moral instaurado na sociedade brasileira e em outros países, nos últimos anos. De acordo com Miguel (2021, p 6),

Pânico moral é a ferramenta para promover uma mobilização rápida, apaixonada e imune ao debate. Afinal, os “valores” são entendidos como o fundamento de nosso eu; aceitar o questionamento deles é desestabilizar quem nós somos. A reação é altamente emocionada; a ameaça, percebida como iminente e devastadora, exige uma resposta contundente, não ponderação ou conversa.

O pânico moral gera um imaginário social, com ares de verdade absoluta, criando conceitos ou alterando conceitos cientificamente comprovados e historicamente concebidos, utilizando-se, se sendo disseminado, na maior parte dos casos, pelas mídias e redes sociais. Os países ou locais, nos quais o senso crítico e a alfabetização atingiram patamares inferiores aos índices de acesso à internet, tornam-se campos férteis para disseminação das mais variadas teorias.

2. Imaginário social e estudos de gênero na educação

O imaginário social tende a se apropriar de jargões e de cristalizações que veem de longa data, com pouco ou quase nada de aprofundamentos nos conceitos. Termos como sexualidade, gênero, identidade, entre outros relacionados, são tabus e recheados de representações negativas corroboradas pela Pedagogia dos Estudos Culturais (GUIZZO, ZUBARAN, BECK, 2017, p. 526), representado pelas mídias no geral.

Entendemos imaginário social a partir do conceito de Castoriadis (1982) que o define como o sistema de significações que toda a sociedade possui e as suas dimensões simbólicas,

⁶ Utilizamos para a pesquisa o site: <https://www.cmsapucaiaadosul.rs.gov.br/>.

sendo que o imaginário se utiliza do simbólico para manifestar-se e traduzir as crenças, os mitos e as concepções implícitas.

Bazcko (1985) historiciza o conceito de imaginário social, afirmando que a partir do final da década de 1960, “o termo funciona como elemento importante de um dispositivo simbólico, através do qual um certo movimento de massas procura dar-se a si próprio identidade e coerência, permitindo reconhecer e designar as suas recusas bem como suas experiências” (p. 296). A partir da percepção de que há um imaginário para além dos fatos e conhecimentos, tradicionalmente, conhecidos como “reais”, factuais, o autor faz uma análise de eventos para evidenciar o impacto do imaginário para a realidade e afirma que sua evolução não é linear e contínua e conforme o grupo ao qual faz parte podem seguir novas tendências a partir das forças exercidas (BAZCKO, 1985, p. 298).

Conceitos como gênero e sexualidade estudados em pesquisas científicas são saberes que foram rumando para um lugar diferente daquelas das mentalidades sociais. A academia tem percorrido um local bastante distinto do que o imaginário social tem construído e se difundido. Para compreendermos melhor esse distanciamento inicialmente apontamos o que as pesquisas científicas nos falam sobre gênero e sexualidade.

Louro (2000) afirma que gênero constitui identidades e que são elas construídas socialmente, sempre inacabadas e passíveis de transformação. Butler (2014) apresenta o conceito de regulação de gênero e nos escancara as construções de normatividades e as relações de poder que as institui. Nas palavras da intelectual:

Um discurso restritivo sobre gênero que insista no binarismo homem e mulher como a maneira exclusiva de entender o campo do gênero atua no sentido de efetuar uma operação reguladora de poder que naturaliza a instância hegemônica e exclui a possibilidade de pensar sua disrupção (BUTLER, 2014, p. 254).

Gênero pode ser então compreendido como um conjunto de regras que vão sendo, muitas vezes arbitrariamente, impostas às condições biológicas do sexo feminino/masculino. Ao evidenciar essas construções observa-se o peso que se carrega ao nascer com um útero ou com as imposições ao se nascer com o órgão reprodutor masculino. Após o nascimento, percebe-se que, muitas vezes, as identidades podem ir para além do que impõe os órgãos genitais e tendem a transcender essas padronizações. E, a limitação a uma condição atrelada ao binarismo pode trazer uma série de consequências negativas. E se, não houver a identificação com o gênero biológico?

Ao se pensar em estudos de gênero e educação vamos em direção ao questionamento de práticas arraigadas no imaginário social – e nos deparamos com o conflito entre o que se imagina e o que de fato se compreende como real dentro da cientificidade. Seffner (2020) aponta para os riscos de não se compreender questões de gênero e de sexualidade no fazer docente: o saber docente sendo sistematizado ou não é existente, ou seja, o/a docente em suas ações diárias transmite suas dimensões simbólicas (certo/errado, bonito/feio, aceitável/reprovável, etc). Porém, nem sempre há a intencionalidade neste ato, em especial, quando as mediações diárias não passam por um refinamento reflexivo e teórico. Caso não se reflita sobre esse saber, corre-se o risco de se tornar uma extensão do imaginário do/a docente, sem reflexões e problematizações, uma mera prática reprodutiva de pré-conceitos.

Faz-se, então, essencial que os docentes compreendam o que as pesquisas falam sobre sexualidade. Um primeiro ponto que se coloca é a diferenciação do ato sexual: a sexualidade vai muito além e, quando falamos em crianças nada há de relação ao ato em si, mas sim nas construções do corpo, nas emoções e nas percepções que o indivíduo recebe e processa internamente. Weeks (2000) usa o termo ‘sexualidade’ como uma descrição geral para a série de crenças, comportamentos, relações e identidades socialmente construídas e historicamente modeladas [...]” (p. 29) sobre o nosso corpo e a relação dele com os demais. O autor ainda continua sua reflexão trazendo a sexualidade como algo a ser modelada em especial pela nossa subjetividade e pela sociedade e suas crenças sobre o corpo (WEEKS, 2000, p. 36). Pode-se dizer que a sexualidade é multidimensional permeando contextos sociais, históricos e culturais (GROSS, 2017, p. 53).

Dessa forma, a educação sexual transcende a noção de ato sexual e trabalha a alteridade, a identidade e outros processos existentes na socialização e nas subjetividades. Aqui, se compreende o porquê se deve introduzir a educação sexual desde a mais tenra idade, pois também auxilia na prevenção de abusos sexuais e na compreensão de assédios. Ao saber o que é o corpo individual e o que é o respeito advindo dele podemos auxiliar na inserção de limites, da construção de respeito às diferenças e de compreensão de regras sociais. Além, de ser um eficaz instrumento de prevenção a gravidez precoce e de possibilidades do acolhimento escolar as jovens grávidas (QUARESMA DA SILVA, 2016).

3. Imaginário social e a cristalização de tabus

Num grande contrassenso, encontramos diversos universos dentro do imaginário social sobre as temáticas apresentadas. Entre elas, possibilidades que vão de inserção ao ato sexual antecipadamente, de introdução à pornografia entre outras questões que destoam totalmente com as propostas educacionais e com as pesquisas científicas. Desde a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, os dispositivos da Unesco trazem a importância da equiparação entre os gêneros e denunciam a maior proporção de meninas e de mulheres atingidas pelo analfabetismo e por invisibilidades, por estarem ligadas ao trabalho não remunerado⁷. No Brasil, a legislação⁸ foi, paulatinamente, trabalhando questões de gênero para se unir pela luta de equiparação de gênero nas diversas esferas da sociedade. Entre as diversas estratégias, chegou-se na observação de que, muito mais que trazer igualdade numérica é necessário combater a violência simbólica que existe entre profissionais de sexos distintos.

Ora, observamos que falar de homem e de mulher limita muito a ideia de gênero e o preconceito advindo da cisheteronormatividade⁹, também, passou a ser uma frente de atuação do governo federal entre 2003 a 2016. A escola tem sido o espaço privilegiado para inserir noções de respeito às diferenças e por essa razão foi criado um kit, uma década atrás, para os/as docentes do país compreender como trabalhar com a homofobia. O material extremamente rico, abordava questões de gênero de forma a subsidiar o/a profissional e trazia vídeos para serem debatidos com as turmas de adolescentes. Tinha a intenção de “estimular a produção de materiais educativos (filmes, vídeos e publicações) sobre orientação sexual e superação da homofobia” (CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO, 2004, p. 22). Em 2011 o tema ganhou tal propagação, amplificada por *fake News* disparadas nas redes sociais, que foi vetado o projeto e seu nome, de kit escola sem homofobia, ficou conhecido como kit gay¹⁰, auxiliando muito a vitória da extrema direita na eleição para presidência de 2018.

O exemplo acima apresentado evidencia que o universo cultural combinado com o pânico moral (que cria imagens e representações da realidade) é extremamente relevante e

⁷ Sobre questões de alfabetização e Unesco ver: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-mundial-sobre-educacao-para-todos-conferencia-de-jomtien-1990>. Para saber mais sobre o trabalho não remunerado ver Jácome e Villela (2012).

⁸ Em especial durante os governos de esquerda, de 2003 a 2016, as legislações estiveram em consonância com o movimento internacional de combate às desigualdades.

⁹ Termo usado para referenciar a prática compulsória do padrão biológico de criação e de formação de ser homem e ser mulher héteros (SÁ, SZYLIT, 2021).

¹⁰ Para saber mais veja: <https://novaescola.org.br/conteudo/84/conheca-o-kit-gay-vetado-pelo-governo-federal-em-2011#>.

constrói percepções que se tornam reais e conduzem à ações concretas no mundo real e, também, foi o evento propulsor que irá promover aquele que nos propomos a refletir neste texto: a partir dessa “onda reacionária” de extremismos, um município de um pouco mais de 140 mil habitantes teve um evento decorrente de um imaginário que distorce aquilo que se pesquisa e que se busca na educação – a escola democrática, inclusiva e antirracista.

Desde 1988, com a promulgação da Constituição Federal Brasileira, a educação nacional vem sendo pensada a inserir todas as crianças na idade correta nas escolas de forma obrigatória e dar acesso a quem não teve oportunidade. A alfabetização (tanto da escrita, da leitura quanto da matemática) universal torna-se um horizonte a ser alcançado e as políticas que seguem vem nessa direção. A última grande referência legislativa da educação é a Base Nacional Curricular Comum, de 2016 que afirma:

O Brasil, ao longo de sua história, naturalizou desigualdades educacionais em relação ao acesso à escola, à permanência dos estudantes e ao seu aprendizado. São amplamente conhecidas as enormes desigualdades entre os grupos de estudantes definidos por raça, sexo e condição socioeconômica de suas famílias. [...] Para isso, os sistemas e redes de ensino e as instituições escolares devem se planejar com um claro foco na **equidade**, que pressupõe reconhecer que as necessidades dos estudantes são diferentes (grifos nossos) (BRASIL, 2016).

A introdução nos dá pinceladas, que serão retomadas ao longo da lei, da importância de reconhecer e de respeitar a diversidade, buscando alternativas para a equidade. O trecho acima nos demonstra que a ideia de equidade não é meritocrática, ou seja, não é apenas o foco no esforço individual e sim em compreender as necessidades diferenciadas de cada indivíduo e de seus grupos de pertencimento.

Utilizando uma ferramenta de busca (localizar na página) no arquivo da BNCC encontramos o termo “gênero” 132 vezes. Destas, 15 vezes temos o conceito de gênero compreendendo questões de feminino/masculino e suas dinâmicas sociais e históricas. As demais vezes que apareceram estavam inseridos na ideia de tipologias textuais. O termo “sexualidade” apareceu nove vezes e, oito delas, estava próxima ao termo “gênero”. O dispositivo evidencia a conceituação similar ao que os estudos acadêmicos destacam e que trouxemos em nossa pesquisa e insere na introdução da lei as dimensões biológicas e sociais de gênero e sexualidade (BRASIL, 2016, p. 21).

Compreendemos que a BNCC não pode ser pensada como um fim em si mesma, dessa forma, torna-se relevante, que a partir da leitura da BNCC, se façam aprofundamentos. Iremos

trazer alguns pontos que destacamos no dispositivo e que nos subsidiam na prática docente. No capítulo do Ensino Fundamental o termo “gênero” foi inserido no texto introdutório: “intensificando suas relações com os pares de idade e as aprendizagens referentes à sexualidade e às relações de gênero, acelerando o processo de ruptura com a infância na tentativa de construir valores próprios” (BRASIL, 2010). Este trecho foi uma citação do parecer nº 11 de 2010, em que há uma explanação mais aprofundada da ideia de gênero e refere-se aos estudantes. Vemos como um convite ao docente para a leitura deste parecer em que há um maior aprofundamento da temática.

Os componentes que trouxeram habilidades específicas foram Arte, Educação Física, Ciências, História e Geografia. Apenas em Arte encontramos habilidades específicas que abarcam a ideia de gênero, no bloco dos anos iniciais – 1º ao 5º ano – (BRASIL, 2016, p.159) nos demais componentes, a temática foi refletida a partir do 6º ano. Em Educação Física, História e Geografia temos na introdução dos componentes a presença do termo, o que nos garante a essencialidade das dimensões de gênero e étnico-raciais para o todo (BRASIL, 2016, p. 165 e 181). Observa-se que a temática é inserida diretamente em áreas conhecidas como Ciências Humanas e onde trabalha-se o corpo como um todo. Porém, devemos ressaltar que encontramos o termo “gênero” desde a introdução do Ensino Fundamental, o que nos garante uma inserção da educação sexual desde os 6 anos.

Quando aproximamos os termos “gênero” e “equidade” que a BNCC trouxe podemos inferir que é um direito de todos os alunos e alunas que tenham as mesmas condições nos espaços escolares. Ao trazer os estudos de gênero à educação estamos indicando que o/a docente deva conhecer os subsídios teóricos para que, em sua prática, possa realizar a equidade disposta na lei. Ou seja, o/a docente não irá trabalhar o conceito diretamente, mas sim irá problematizar situações cotidianas em que meninos são privilegiados por serem meninos: jogar futebol, melhor em matemática e em lógica, escolher para lideranças; enquanto, meninas cumprem os locais próprios a elas: decoração, beleza, afetividade, tarefas de cuidado. E, quando saem desses polos, são alvos de represálias como piadas, repreensões de profissionais da educação, em especial, quando ocorrem em alunos e alunas expressões de identidade de gênero diversas do sexo biológico na escola. Pontuamos a importância dos estudos de gênero como subsídio teórico para os/as docentes.

4. Projetos de lei: os atravessamentos do imaginário social sob forma de lei

A partir dessa explanação teórica, situamos a cidade alvo dos projetos de lei que elegemos para analisar neste estudo. Trata-se de uma cidade territorialmente pequena no Sul do Brasil que expandiu rapidamente e sua zona urbana cresce velozmente, sem muito planejamento. Observamos a falta de zelo do poder público com os bairros periféricos e, como nos demonstra Gross (2021), temos a criação de espaços de poder por instituições ou grupos formando um estado de exceção. Numa rápida caminhada por um dos maiores bairros da cidade, próximo a segunda maior escola do município, encontramos mais de cinco templos religiosos e dizeres colados em casas e nas ruas que denotam uma extrema intolerância com quem pensa diferente.

Com 24 escolas de Ensino Fundamental completo, a educação municipal tem sentido as consequências dos contrastes da sociedade que ora beira a evolução das pesquisas científicas ora retorna a movimentos reacionários. Como nos lembra Juliá (2001), não é porque uma regra é instituída que todos irão acatá-la de forma pacata e homogênea. Dessa forma, uma mesma administração de educação pode ter um grupo misto na sua composição fazendo com que o projeto tenha tons progressistas e, logo após, a presença de ondas conservadoras. Entretanto, desde o golpe durante o governo da presidenta Dilma, em 2016, temos uma crescente ascensão de grupos políticos de extrema direita em toda a cidade e o movimento de censura aos professores tem crescido e com seu ápice entre 2017 e 2018 no referido município.

Dois projetos de lei rechearam o cenário político, com proposições baseadas na religiosidade, moralizantes e dando total apoio às decisões familiares em relação a questões de sexualidade. Um foi o projeto de lei que previa a instituição do “Programa Escola sem partido” e o outro que “Proíbe as práticas pedagógicas que visem a reprodução de conceito de ideologia de gênero na grade de ensino da rede (...)”¹¹. Ambos os projetos foram arquivados, mas a discussão sempre foi permeada por desconhecimento e muitas representações negativas da sociedade frente ao debate trazido para as escolas.

¹¹ CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL. Processo nº 20464/2017. Acesso em: 27 set. 2021. Disponível em: <https://www.cmsapucaiaodosul.rs.gov.br/?sec=proposicao&id=512> e CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL. Processo nº 20464/2018. Acesso em: 27 set. 2021. Disponível em: <https://www.cmsapucaiaodosul.rs.gov.br/index.php?sec=proposicao&id=683>.

O primeiro projeto apresentado (SAPUCAIA DO SUL, 2017) estava vinculado ao movimento Escola sem Partido¹² - que deu nome ao projeto. Na justificativa encontramos o seguinte argumento:

É fato notório que professores e autores de livros didáticos vêm-se utilizando de suas aulas e de suas obras para tentar obter a adesão dos estudantes a determinadas correntes políticas e ideológicas; e para fazer com que eles adotem padrões de julgamento e de conduta moral - especialmente moral sexual – incompatíveis com os que lhes são ensinados por seus pais ou responsáveis (SAPUCAIA DO SUL, 2017).

Percebemos no discurso utilizado que a sustentação do argumento está no mito criado pelo imaginário social de que na escola há algum tipo de coação dos/as alunos/as. O choque existente entre as realidades, ao invés de promover um diálogo entre as diferenças, inicia um combate. A “moral sexual” usada no texto implica numa disputa com famílias mais conservadoras que consideram a sexualidade como um tabu e silencia qualquer atitude relacionada a ela. Percebemos também a falta de formação dos/as profissionais de educação em lidar com essa demanda, quando há a afirmação no documento de que a problemática persiste por décadas e, até então, não se criou um elo entre a família e a escola. Ao contrário do que afirma no documento, as formações sobre gênero e sexualidade foram muito poucas e são poucos os/as profissionais que se sentem aptos a realizar a tarefa na escola de abordar a temática sexualidade (QUARESMA DA SILVA; COSTA; MULLER, 2018). Ampliando o debate, podemos inferir que há também muito tabu dentro da docência como um todo.

Acreditamos que seja relevante destacar que não há fatos pontuais, tampouco uma estrutura coesa argumentativa, no texto de justificativa do projeto. As expressões usadas para sustentar foram “é fato notório” e “conhecida por experiência direta” sem trazer dados que corroborem tais afirmações, como se estivesse implícito nelas a comprovação.

É fato notório que professores e autores de livros didáticos vêm-se utilizando de suas aulas e de suas obras para tentar obter a adesão de estudantes a determinadas correntes políticas e **ideológicas**; e para fazer com que eles adotem padrões de julgamentos e de conduta moral – especialmente moral sexual – incompatíveis com os que lhes são ensinados por seus pais ou

¹² O referido movimento iniciou em 2003 com pela atuação do advogado Miguel Nagib e ganhou apoio de parcela da sociedade e, também, da conveniência política tornando-se projetos de lei em vários territórios nacionais. No Estado do RS a presença do movimento foi intensa, que recrudescer após o golpe da presidenta Dilma. No site do movimento lemos a sua autoidentificação: “*Escola sem Partido*, é uma iniciativa conjunta de estudantes e pais preocupados com o grau de contaminação político-ideológica das escolas brasileiras, em todos os níveis: do ensino básico ao superior”. Observa-se que as manchetes utilizadas são extremamente superficiais e focam no direito dos pais em decidir sobre a formação dos filhos de forma completa. Para saber mais ver: <http://escolasempartido.org/>.

responsáveis. Diante dessa realidade – **conhecida por experiência direta** de todos os que passaram pelo sistema de ensino nos últimos 20 ou 30 anos – entendemos que é necessário e urgente adotar medidas eficazes para prevenir a prática de **doutrinação** política e **ideológica** nas escolas (...). (grifos nossos) (SAPUCAIA DO SUL, 2017).

Observamos nos trechos acima uma generalização de conduta e de família, bem como de uma suposta atuação docente. Essas padronizações são um instrumento muito utilizado nas regulações de gênero e em suas interseccionalidades¹³ dentro do universo simbólico do imaginário social.

Para sustentar de forma legal, o documento citou a Constituição Federal e se referiu à liberdade de credo e no princípio de isonomia. Houve uma evidente relação entre moral e religião promovendo uma deturpação dos conceitos de laicidade e de democracia. Entre os trechos que fazem essa relação, destacamos: “3 – Ora, é evidente que a liberdade de consciência e de crença dos estudantes restará **violada** se o professor puder se aproveitar de sua audiência **cativa** para promover em sala de aula suas próprias concepções políticas, ideológicas e morais” (grifos nossos) (SAPUCAIA DO SUL, 2017).

Verifica-se a construção de uma narrativa que caracteriza o/a docente como algoz e o/a aluno/a como uma vítima na prática docente, ao usar termos pejorativos e carregados como: “se aproveitar”, “violada”, “cativo”, “explorados”, “manipulados”. Foram encontradas 15 vezes a palavra “ideologia” e suas variações no texto de 3 laudas. Entre tantos excertos com os termos referidos, destacamos este:

5 – A liberdade de ensinar obviamente não confere ao professor o direito de se **aproveitar** do seu cargo e da audiência **cativa** dos alunos, para promover seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, político e partidárias; nem o direito de favorecer, prejudicar ou **constranger** os alunos em razão de suas convicções políticas, **ideológicas**, morais ou religiosas; nem o direito de **manipular** o conteúdo da sua disciplina com o objetivo de obter a adesão dos alunos a determinada corrente política ou **ideológica**; nem, finalmente, o direito de dizer aos filhos dos outros o que é a verdade em matéria de religião ou moral (grifos nossos) (SAPUCAIA DO SUL, 2017).

Percebemos que os usos dos termos trazem uma série de representações negativas da docência e que povoam o imaginário social. A parcela conservadora da sociedade, que mantém e se insere nas regulações sociais, demandava atuações mais controladoras das práticas

¹³ De acordo com Carla Akotirene (2020) “A interseccionalidade visa dar instrumentalidade teórico-metodológica à inseparabilidade estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado (...)” (p. 19).

docentes. Porém, o que fica evidente no excerto destacado é exatamente o oposto, o uso ideológico de uma pauta conservadora no legislativo para abrir um debate que possibilitou maior repercussão de partidos políticos de direita próximos ao período eleitoral federal. Uma forma de alavancagem nas bases de uma “onda conservadora”.

O segundo projeto (SAPUCAIA DO SUL, 2018), proposto meses após o primeiro, visava proibir atividades pedagógicas que reproduzissem o conceito de “ideologia de gênero”. Com texto de uma lauda, a justificativa é apresentada:

A questão da ideologia de gênero tem causado transtorno às famílias de países que já a implantaram, como Suécia e Alemanha. Há um consenso entre pedagogos e psicólogos de que a ideologia de gênero causa grande prejuízo para as crianças nos países onde ela já foi implantada (SAPUCAIA DO SUL, 2018).

Não foi verificada a presença de tais evidências nos arquivos do projeto disponibilizado na internet. Fizemos uma pesquisa na internet com os descritores: “Alemanha” e “ideologia de gênero” e o que foi trazido relaciona-se com um projeto de lei que permite a crianças nascidas sem características bem definidas ter na sua certidão de nascimento a opção intersexual, para além do feminino e do masculino¹⁴. Mesclam-se, ainda, nos resultados da pesquisa, sites jornalísticos e religiosos. A apropriação de informações e a superficialidade com que são tratados tem sido cada vez maior no mundo digital, tendo como pior consequência as *fake news* disparadas nas redes sociais.

O texto do segundo projeto acusa a escola de “indução ou incentivo sexual” e da “intromissão inadequada do Estado” em temáticas que dizem respeito apenas a família. Novamente, sem nenhuma referência a fontes ou dados, apenas em afirmações e em um texto ainda menor que o primeiro (duas laudas apenas). Exemplificaremos:

Reiteramos que este projeto não tem nada contra a sexualidade nem a liberdade de opção sexual, mas sim com qualquer **indução ou incentivo sexual** que possa acontecer em nossas escolas, bem como **a intromissão inadequada do Estado** na formação familiar (grifos nossos) (SAPUCAIA DO SUL, 2018).

Ambos os projetos de lei não foram aprovados, mas povoaram as notícias naqueles idos de 2017 e 2018, ano das eleições presidenciais e vitória da extrema direita. Podemos inseri-los num projeto maior de captação de imaginários ao usar tão fortemente as redes sociais para

¹⁴ Para saber mais ver: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-45292522>.

disseminar o assunto. Durante esse período o sindicato dos professores do município atuou fortemente convidando profissionais para palestras trazendo o debate num formato mais adequado. Entretanto, o engajamento dos/as docentes não foi muito grande. Era comum falas como “esse assunto não é da escola mesmo” e havia adeptos desses projetos entre os/as docentes. Esta denúncia que fazemos nos aponta para a urgente necessidade de formação específica para a escola, para que não ocorra de reproduzirmos constantemente aquilo que nos foi alimentado na nossa infância, o saber docente, como apontou Seffner (2020), deve ser sistematizado para podermos transgredir padrões e normas arbitrariamente estabelecidas. Ao professor e à professora cabe o dever de refletir sobre suas ações e compreender o seu ato como político e não politizado, para que possamos ver na prática uma educação democrática, inclusiva e antirracista.

Conclusão

Faz-se urgente que os conceitos de gênero e de sexualidade saiam das paredes das universidades. Espalham-se vídeos de *fake News* sobre o que ocorre nas escolas em relação aos dois conceitos, em especial quando falamos sobre Educação Infantil. É essencial compreender, como a própria Base Nacional Curricular Comum traz, que o corpo, suas sensações e emoções são extremamente importantes e sim, nos dão tonalidades sobre nossa sexualidade – que nem sempre estará associada ao ato sexual, e, geralmente, não está. Vídeos que representam matérias jornalísticas em que docentes inserem objetos do ato sexual em escolas (como camisinhas infladas como balões) estão sendo disseminadas em plataformas de vídeos, como o Youtube e vídeos de políticos falando absurdos do/as docentes¹⁵ foram espalhados durante os anos das proposições de lei citadas.

Louro (2000) afirma que gênero e sexualidade são questões a serem construídas ao longo da vida e, muitas vezes, nos são impostas. Gênero pode ser pensado como uma série de regulações (BUTLER, 2014) que impõe ao feminino e ao masculino lugares e futuros possíveis. Padrões que são forçados e limitam comportamentos, pensamentos, ações entre polos femininos e masculinos. A sexualidade ainda possui maior regulação, uma vez que o controle social é ainda maior sobre ela. Weeks (2000) declara que a sexualidade, assim como gênero, é forjada

¹⁵ Um desses vídeos foi realizado por um dos vereadores que propuseram os projetos de lei.

pela sociedade e são historicamente concebidos. Uma definição fixa torna-se arbitrária, pois depende do contexto e do espaço ao qual estamos nos referindo.

Percebemos o quanto o corpo e a sexualidade tem sido negados não só na escola, como em toda a sociedade contemporânea. O controle fica a cargo da família, da religião e, com as tentativas destes dois projetos de lei mencionados neste estudo, da escola. Quando há, para além dessas regulações tentativas de limitações da prática educativa, uma conjuntura política extremamente coercitiva, podem estabelecer graves empecilhos aos alunos e alunas que passam boa parte de sua infância e adolescência em espaços educacionais formais contribuindo para as exclusões dos diversos no campo da sexualidade.

Se nos determos nas Leis de Diretrizes e Bases, estamos em sua segunda edição instituída no país, percebemos o quanto a educação é pensada inserindo a família, a sociedade e, também, a escola. Essa tríade compõe a base da educação formal. Entretanto, em ambas as leis, temos uma série de eventos que nos levam a perceber o quanto a sociedade brasileira está tendenciosamente voltada a religiosidade, apesar de vivermos em um teórico estado laico. É na diferença entre a família, a sociedade e a escola e nas tentativas de estabelecer um convívio sadio que a educação será formada e não no embate como propôs os referidos projetos de lei.

Nossa pesquisa refletiu sobre os dois projetos de leis que visavam regular a atuação docente de um município da região metropolitana do Rio Grande do Sul e analisar os mesmos a partir dos estudos de gênero. Observamos o quanto ainda precisamos divulgar e debater os conceitos de forma responsável, compreendendo o imaginário social, mas indo além da bolha acadêmica. É preciso que adentremos nas formações dos/as docentes e que possamos desmistificar algumas ideias que estão naturalizadas no senso comum. A falácia do termo “ideologia de gênero” precisa ser debatida e, aos poucos, com uma transposição didática adequada, desnudada, bem como uma melhor compreensão dos termos sexualidade e gênero.

Referências

AKOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade*. São Paulo: Jandaíra, 2020. (Coleção Feminismos Plurais).

BACZKO, Bronislaw. Imaginação social. In: ROMANO, Ruggiero (Org.). *Enciclopédia Einaudi*. V. 5. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1985.

BARLETTO, Marisa; LOPES, Maria de Fatima; BEVILACQUA, Paula Dias. A disciplina educação e gênero no curso de Pedagogia. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO, 9., 2010, Florianópolis. *Anais eletrônicos*. Florianópolis: UFSC, 2010. Disponível em:

http://www.fg2010.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1278296068_ARQUIVO_barletto_completo.pdf. Acesso em: 01 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: Ministério da Educação, 2016. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>. Acesso em: 01 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. *Parecer CNE/CEB nº 11/2010*. Brasília: Ministério da Educação, 7 jul. 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6324-pceb011-10&Itemid=30192. Acesso em: 4 fev. 2021.

BUTLER, Judith. Regulações de Gênero. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 42, p. 249-274, jan./jun. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/Tp6y8yyyGcpfdbzYmrc4cZs/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 19 jul. 2021.

CASTORIADIS, Cornelius. *A Instituição imaginária da sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO. *Brasil sem homofobia: Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/brasil_sem_homofobia.pdf. Acesso em: 12 out. 2024.

FREITAS, Rita; MEDEIROS, Luciene. Epistemologia Feminista e Direitos Humanos: Considerações metodológicas. *Serviço Social em Debate*, Carangola, v. 4, n. 1, p. 86-104, 2021. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/serv-soc-debate/article/view/5700>. Acesso em: 18 abr. 2022.

GIL, Antonio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2002.

GROSS, Jacson. *A construção da cidadania e sexualidade: uma análise de casos de adoção homoparental masculina*. Florianópolis: Empório do Direito, 2017.

GROSS, Jacson. O estado de exceção permanente, as comunidades carentes e a pandemia: um estímulo a mais para o populismo penal. In: GROSS, Jacson; LEAL, Maria Angélica dos Santos. (Org.). *Caminhando juntos se faz o caminho e se vai mais longe: coletânea de artigos em homenagem aos professores Dra. Wanda Maria de Lemos Capeller e Dr. Daniel Silva Achutti*. Porto Alegre: Fi, 2021.

GUIZZO, Bianca Salazar; ZUBARAN, Maria Angélica; BECK, Dinah Quesada. Raça e gênero na educação básica: pesquisando ‘com’ crianças. *Acta Scientiarum – Education*, Maringá, v. 39, p. 523-531, 2017. Suplemento Especial. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciEduc/article/view/29311>. Acesso em: 17 nov. 2022.

HARAWAY, Donna. Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 5, p. 7-41, 1995. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/1773>. Acesso em: 20 maio 2021.

JÁCOME, Márcia Larangeira; VILLELA, Shirley (Org.). *Orçamentos sensíveis a gênero: conceitos*. Brasília: ONU Mulheres, 2012. Disponível em: https://onumulheres.org.br/wp-content/themes/vibecom_onu/pdfs/orcamentos-conceitos.pdf. Acesso em: 3 maio 2021.

JULIA, Dominique. A cultura escolar como objeto histórico. *Revista Brasileira de História da Educação*, Campinas., nº 01, p. 09-44. 2001. Disponível em: www.rbhe.sbhe.org.br/index.php/rbhe/article/download/273/281> Acesso em: 15 out. 2021.

LOURO, Guacira Lopes. Pedagogias da Sexualidade. In: LOURO, Guacira Lopes (Org.). *O corpo educado: Pedagogias da Sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

MIGUEL, Luis Felipe. O mito da “ideologia de gênero” no discurso da extrema-direita brasileira. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 62, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/CsFcz5vm5bLShxPN3LHDYkk/>. Acesso em: 12 ago. 2024.

QUARESMA DA SILVA, Denise Regina; COSTA, Zuleika Leonora Schimdt; MULLER, Márcia Beatriz Cerutti. Gênero, sexualidade e políticas públicas de educação. *Revista Educação*, Porto Alegre, v. 41, n. 1, p. 49-58, jan./abr. 2018. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/29812/16846>. Acesso em: 29 dez. 2021.

SÁ, Natália Nigro de; SZYLIT, Regina. Cisheteronormatividade e luto na experiência familiar da pessoa não-cisgênero. *Pathos: Revista Brasileira de Práticas Públicas e Psicopatologia*, [s.l.], v. 7, n. 1, p. 45-72, jun. 2021. Disponível em: <https://revistapathos.com.br/wp-content/uploads/2024/04/cisheteronormatividade.pdf>. Acesso em: 12 set. 2023.

SAPUCAIA DO SUL. Câmara de Vereadores de Sapucaia Do Sul. *Projeto de Lei nº 20464/2017*. Institui, no âmbito do sistema municipal de ensino do Município de Sapucaia do Sul, O PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO. Autoria: Vereador Marco Antônio da Rosa. Sapucaia do Sul: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, 2017. Disponível em: <https://www.cmsapucaiaodosul.rs.gov.br/?sec=proposicao&id=512>. Acesso em: 27 set. 2021.

SAPUCAIA DO SUL. Câmara de Vereadores de Sapucaia Do Sul. *Projeto de Lei nº 20640/2018*. Proíbe as atividades pedagógicas que visem a reprodução de conceito de ideologia de gênero na grade de ensino da rede municipal e da rede privada de Sapucaia do Sul. Autoria: Vereador Gervásio Santana. Sapucaia do Sul: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, 2018. Disponível em: <https://www.cmsapucaiaodosul.rs.gov.br/index.php?sec=proposicao&id=683>. Acesso em: 27 set. 2021.

SEFFNER, Fernando. Cultura escolar e questões em gênero e sexualidade: o delicado equilíbrio entre cumprir, transgredir e resistir. *Retratos da Escola*, Brasília, v. 14, n. 28, p. 75-90, jan./abr. 2020. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/1095/pdf>. Acessado em: 26 jan. 2022.

SOARES, Alexandre Gomes. *A inserção de disciplinas de gênero em cursos de Pedagogia de Faculdades de Educação: caminhos e desafios em três universidades federais em Minas Gerais*. 2018. Tese (Doutorado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-06072018-112647/pt-br.php>. Acesso em: 1 ago. 2022.

WEEKS, Jeffrey. O corpo e a sexualidade. In: LOURO, Guacira Lopes (Org.). *O corpo educado: Pedagogias da Sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

Recebido em: agosto de 2024.

Parecer em: setembro de 2024.

Publicado em: setembro de 2024.